PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 217/2024 em 26 de março de 2024.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

Senhor Presidente, 58/24

Considerando o solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para atendimento da emenda impositiva de autoria do Vereador Wagner Dauberto Mastelaro, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Considerando a necessidade da alteração do "beneficiário" de Fundo Municipal de Cultura do Município de Birigui, para Secretaria Municipal de Cultura;

Considerando que o Vereador autor da presente emenda através do Oficio nº 01/2024 expressou sua concordância com a presente alteração.

À vista disso, ressaltamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, que é fundamental a aprovação da presente proposição, e, para isso, requer a Vossa Excelência que a presente proposição seja submetida ao regime de urgência, em conformidade com o artigo 195 e seguintes da Resolução nº 216/98 – Regimento Interno.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=22087251000198, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2024.03.26 13:47:54 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 1058/2024
Data: 26/03/2024 - Horário: 15:26
Legislativo - PLO 58/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE LUIZ BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 58/24

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.288/2023 – LDO de 2024 e alterações e na Lei nº 7.359/2023 – Lei Orçamentária de 2024, com as seguintes classificações contábeis:

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO: 13 - Cultura
SUB-FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 0024– Programa Mais Cultura
ATIVIDADE: 2.070 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
Ficha: 849
Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Valor R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.17.00 13.392.0024.2.076 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 872 Fonte: 08 20.000,00

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte porcento do presente crédito.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=22087251000198, ou=AC SyngularID Multipla, ou=ICP-Brasil, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2024.03.26 13:47:18 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

GABINETE DO VEREADOR

Wagner Dauberto Mastelaro

Ofício nº 01/2024
Assunto: **Resposta ao Ofício 55/2024 – Protocolo Nº 396/2024**

Exmo. Sr.
JOSÉ LUÍS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Birigui, 16 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício 55/2024 protocolado nesta casa nº 3396/2024, venho por meio deste solicitar a V.Ex.ª oficiar o Senhor Prefeito Municipal Leandro Maffeis Milane, afim de informar que estamos de acordo com as alterações do objeto da Emenda Impositiva destinada a Secretaria de Municipal de Cultura / Corporação Musical Maestro Antônio Passarelli, conforme tabela abaixo.

Unidade Orçamentária	Valor	Tipo	Beneficiário/Aquisição	Objetivo
Secretaria Municipal de Cultura	R$ 20.000,00	Investimento	Secretaria Municipal de Cultura/ investimento	Recursos destinados para investimentos em equipamentos, arranjos musicais, instrumentos e/ou acessórios para a Corporação Musical Maestro Antônio Passarelli.

Sem mais para o momento, apresento protestos de respeito e consideração.

Cordialmente,

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO

WAGNER DAUBERTO MASTELARO
Vereador

LABOR OMNIA VINCIT

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 463/2024
Data: 16/02/2024 - Horário: 15:36
Administrativo - OFC 73/2024

Avenida Youssef Ismail Mansour, 850, Jardim Alto do Silvares – Birigui/SP – CEP 16202-484
PABX: (18) 3649.3000 E-MAIL: wagnermastelaro@camarabirigui.sp.gov.br

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

P/ Secretaria de Cultura.

OFÍCIO Nº 76/2024. Em 19 de fevereiro de 2.024.

ASSUNTO: Encaminha resposta ao Ofício nº 55/2024.

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência que o vereador Wagner Dauberto Mastelaro acatou a alteração, objeto do Ofício nº 55/2024.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGÜI.